



## PORTARIA CRP-11 Nº 14/2017

O Conselheiro Presidente do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP nº 019/2001 (Regimento Interno do CRP 11) e;

CONSIDERANDO as comemorações religiosas da Semana Santa;

### RESOLVE:


Art. 1º Que o funcionamento do CRP-11 e sua Sub Sede Cariri no período da Semana Santa, se dará da seguinte forma:

- a. No dia 13 de abril de 2017 será ponto facultativo na Sede do CRP-11, devido ao aniversário da Cidade de Fortaleza-CE, em consonância com os demais órgãos e entidades da Administração Pública;
- b. Na Sub Sede Cariri funcionamento normal no dia 13 de abril de 2017;
- c. No dia 14 de abril de 2017 não haverá expediente no CRP-11.

Art. 2º Prorrogam-se os prazos processuais para o 1º (primeiro) dia útil seguinte, dia 17 de abril de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 07 de abril de 2017.

  
Diego Mendonça Viana  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO CRP-11